

Lei n.º 78

MPN 3866

Ampla dotação orçamentária

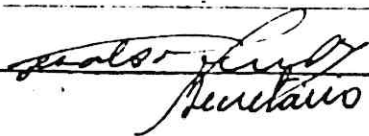
O Povo do Município de Lábriito,
por seus representantes, decretou e eu, em seu nome,
sanctiono a seguinte lei:

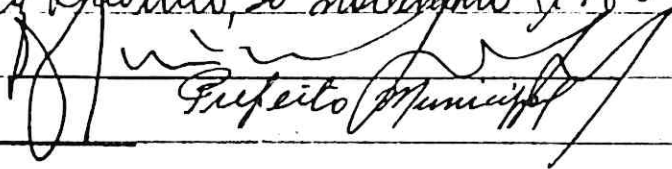
Art. 1.º - fica ampliada, em dotações
do orçamento vigente, a seguinte importância:

§ 899 - Encargado de mercado ... R\$ 2.000,00

Art. 2.º - Revogadas as disposições em
contrário, entrará esta lei em vigor na data de
sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lábriito, 30 novembro 1950


Secretário


Prefeito Municipal